



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/6 Pgs
- Atos da FHMST.....6/7 Pgs

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....8 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 118

Terça - Feira, 22 de Março de 2011



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.091, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

*“ Prorroga o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas áreas do afetadas do Município de São José do Vale do Rio Preto, devido a ENXURRADA OU INUNDAÇÕES BRUSCAS – CODAR-12.302, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.079, de 12 de janeiro de 2011.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXII do art. 83 da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2011 e Decreto nº 7.257/2010.

#### CONSIDERANDO:

1 - A continuidade dos efeitos da Enxurrada ou Inundações Bruscas – CODAR – 12.302, que ocorreu no Município, no dia 12 de janeiro de 2011, atingindo as áreas *Poço Fundo, Cachoeira, Tedesco, Novo Centro, Santa Fé, Estação, Parque Vera Lúcia, Floresta, Reta de Águas Claras, Brucussu, Águas Claras, Queirós, Contendas, Camboatá, Parada Morelli e Barrinha*, provocando a destruição de estradas vicinais e trechos das Estradas Silveira da Motta e Prefeito Bianor Martins Esteves, pontes, passarelas, além de danos e prejuízos de ordem ambiental, paisagístico, histórico-cultural, patrimonial e extra-patrimonial.

2- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública no Município, por um período de 90 (noventa) dias, pois existem comunidades isoladas, no que diz respeito ao acesso de automóveis – Poço Fundo e Parada Morelli -, pontes e passarelas que se encontram ainda avariadas, imóveis residenciais, comerciais e industriais que necessitam de avaliação técnica em suas estruturas e, finalmente, há no Município desabrigados e famílias alojadas no Condomínio Vale da Esperança;

3- É dever do Poder Público Municipal a adoção de todas as medidas necessárias à solução temporária e definitiva em relação a todos os estragos causados pela Enxurrada que assolou o Município de São José do Vale do Rio Preto, no dia 12 de janeiro de 2011;

4- Finalmente, a regra inserta no Art. 6º do decreto Municipal nº 2079, de 12 janeiro de 2011.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 2.079 de 12 de janeiro de 2011, a situação anormal provocada por desastre caracterizada como Estado de Calamidade Pública no Município de São José do Vale do Rio Preto, nas áreas: *Poço Fundo, Cachoeira, Tedesco, Novo Centro, Santa Fé, Estação, Parque Vera Lúcia, Floresta, Reta de Águas Claras, Brucussu, Águas Claras, Queirós, Contendas, Camboatá, Parada Morelli e Barrinha*, devido a Enxurrada ou Inundações Bruscas – CODAR-12.302.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua prorrogação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de março de 2011.

#### **ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

#### **José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do município

#### **Júlio Carlos Odoni Teixeira**

Coordenador da COMDEC Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes Coordenador do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

#### **Gilmar dos Santos Esteves**

Chefe de Gabinete

#### **Janir Ferreira de Oliveira**

Secretário de Administração

#### **Ilana Esteves da Silva Oliveira**

Secretária de Saúde

#### **Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

#### **José Adilson Gonçalves Priori**

Secretário de Educação e Cultura

#### **Sandra Maria de Paiva Gama**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

#### **Silvana da Silva Pires**

Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

#### **Fernando Magno Geoffroy Filho**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Betânia Machado Faraco de Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Rogério Caputo**  
Secretário de Meio Ambiente

**Manoel Figueiredo Sobrinho**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 045 DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Autorizar a permuta entre **LUCIENE CANDIDO DA SILVA**, Professora de Artes, matrícula nº 1.991, do Quadro Permanente deste Município e **SANDRA CORDEIRO DA SILVA**, Professora de Artes, matrícula nº 112.235-8 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 22/02/2011'.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de março de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Atos da Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO- Presencial nº 004**

**OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SEMENTES E SUBSTRATOS PARA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 184.628,60**

**TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 04 de abril de 2011. HORÁRIO: 14:00 horas**

**PREGÃO- Presencial nº 005**

**OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA REFORMA DE ESTUFAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 24.258,70**

**TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 07 de abril de 2011. HORÁRIO: 10:00 horas**

**PREGÃO- Presencial nº 006**

**OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**

conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 9.400,00**

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 08 de abril de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2011.

**MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
PREGOEIRO**

**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 1071/2011**

**Ref. Aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios.**

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e Coordenador Municipal de Defesa Civil, nos termos do que consta do processo nº. 01071/2011, de 21 de fevereiro de 2011, devidamente instruído e submetido a apreciação da Procuradoria Geral do Município e da Comissão Executiva de Controle Interno, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização, em caráter emergencial, considerado o que consta no art. 5º. do Decreto nº. 2.079, de 12 de janeiro de 2011, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação das refeições destinadas às pessoas alojadas no Condomínio Vale da Esperança, que abriga quem perdeu suas residências durante a enchurrada de 12 de janeiro último, além da confecção de cestas básicas para o mesmo fim, aquisição que, em decorrência da instrução trazida ao feito, dar-se-á com as empresas **VANDERSON PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.131.232/0001-00, estabelecida na Rua Manoel Severino da Silva, 315, Brucussu, São José do Vale do Rio Preto/RJ; **SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.058.846/0001-82, estabelecido na Rua Aurino da Costa Carvalho, 47, loja B, Centro, São José do Vale do Rio Preto -RJ e, **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.556.776/0001-74, estabelecida na Estrada Silveira da Motta, s/nº, Km 17, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto -RJ, cabendo a cada uma das empresas referidas o fornecimento dos itens descritos nas tabelas a seguir, observados os preços, quantidades, especificações valores unitários e totais nelas presentes, totalizando a aquisição ora solicitada em **R\$ 35.747,60 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

<b>Empresa: VANDERSON PEREIRA DA SILVA ME</b>					
<b>CNPJ: 05.131.232/0001-00</b>					
<b>End: Rua Manoel Severino da Silva, 315, Brucussu, São José do Vale do Rio Preto/RJ</b>					
<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
640	kg	coxa e contra-coxa de frango resfriado - manipulado em condições de higiene a dequadas. Embalagem de 01 kg.	Kerfrango	4,45	2.848,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.848,00</b>

<b>Empresa: SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE ME</b>					
<b>CNPJ: 00.058.846/0001-82</b>					
<b>End: Rua Aurino da Costa Carvalho, 47, loja B, Centro, São José do Vale do Rio Preto -RJ</b>					
<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
320	kg	carne bovina emiscas resfriada - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovina, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir	MERRICK	7,79	2.492,80

		alguma alteração. A carne bovina em iscas deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de <u>aponevroses</u> . O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de <u>5kg</u> .			
400	kg	<u>lingüiça</u> de frango – pacote de 02.kg - boa qualidade	PIF PAF	7,18	2.872,00
240	kg	<u>carne bovina moída resfriada</u> – carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovina, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e <u>aponevroses</u> ). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de <u>aponevroses</u> . O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de <u>5kg</u> .		8,90	2.136,00
200	kg	<u>carne bovina curada dessecada</u> – <u>Jekerd Beef</u> – traseiro – pacote 0,5 kg		13,20	2.640,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.140,80</b>

<b>Empresa: MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA ME</b>					
CNPJ: 29.556.776/0001-74					
End: Estrada Silveira da Motta, s/nº, Km 17, <u>Jaguara</u> , São José do Vale do Rio Preto -RJ					
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
800	UND	Saco de lixo <u>100 lts</u> - Pacote com 05 unidades	Brasileirinho	1,05	840,00
320	kg	<u>chuchu</u> – tipo extra – 1ª qualidade	-	0,90	288,00
26.000	UND	<u>pães</u> – tipo careca – peso mínimo de 40 grs.	Padaria <u>Jaguara</u>	0,35	9.100,00
1.440	kg	<u>batata inglesa</u> – graúda e não lavada – 1ª qualidade		1,38	1.987,20
320	kg	<u>cenoura</u> – tipo graúda – sem rama – 1ª qualidade		2,39	764,80
160	kg	<u>alho</u> nº. 06 – graúdo		10,65	1.704,00
120	kg	<u>salsicha</u> tipo hot dog - pacote 0,3 kg - boa qualidade		3,94	472,80
720	kg	<u>cebola</u> – tipo graúda – 1ª qualidade		1,39	1.000,80
240	kg	<u>pimentão verde</u> – 1ª qualidade		2,89	693,60
240	kg	<u>tomate</u> - cor cana – 1ª qualidade		3,19	765,60
200	kg	<u>milho</u> para pipoca – tipo 01 – pacote de 01.		2,25	450,00

		kg			
160	kg	beterraba – tipo extra – sem rama – 1ª qualidade		2,65	424,00
480	kg	abóbora – tipo baiana – 1ª qualidade		1,18	566,40
120	kg	margarina vegetal cremosa com sal – embalagem 500 grs.		3,15	378,00
320	dúzias	ovos branco – tipo b		2,23	713,60
4.500	UNIDADE	Saco transparente para confecção de cestas básicas 90x70 – espessura: 0,20		0,58	2.610,00
				<b>TOTAL</b>	<b>22.758,80</b>

A aquisição, segundo relata o Sr. Secretario Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e Coordenador Municipal de Defesa Civil, atende as necessidades descritas por um período de 4 (quatro) meses, período suficiente a realização de procedimento ordinário pára atendimento a necessidades futuras.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2011.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Formaliza-se-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



### Atos da FHMST

#### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 016, de 06 de maio de 2010, a contar de 11 de março de 2011.

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST

#### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

#### **RESOLVE:**

---

Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 020, de 06 de maio de 2010, a contar de 11 de março de 2011.

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
**Diretora Presidente da FHMST**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93, e nos termos do Processo Administrativo nº 00063/11.

**RESOLVE:**

Nomear, a Comissão de Licitações desta Fundação, com os membros descritos abaixo, para atuar a partir de 11 de março de 2011.

ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES – Presidente  
LIDIA BITTENCOURT DE ARAÚJO – membro  
LUCIANO SOUZA ARAÚJO – Membro  
EVA DOS SANTOS OLIVEIRA – Membro  
DANIELLE MACHADO DA SILVA - Membro

**BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA**  
**Diretora Presidente da FHMST**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93, e nos termos do Processo Administrativo nº 00063/11.

**RESOLVE:**

Nomear, como Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Fundação, com os membros descritos abaixo, para atuar a partir de 11 de março de 2011.

ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES – Pregoeiro  
EVA DOS SANTOS OLIVEIRA - Apoio  
ELEDIANE ROCHA GARCIA - Apoio

**BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA**  
**Diretora Presidente da FHMST**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

**RESOLVE:**

Nomear como responsável pelos BENS PATRIMONIAIS da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha a Sr<sup>a</sup> **ELEDIANE ROCHA GARCIA** a partir desta data.

**BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA**  
**Diretora Presidente da FHMST**



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Atos da Presidência da Câmara**

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

**IVO DA GAMA PIRES**

Presidente